



Minuta da 221ª REUNIÃO DO COLEGIADO

Data: Quarta-feira, 20 de setembro de 2023
Início: 14:00 **Término:** 14:40
Local: Ambiente Virtual - Google Meet.

Docentes Presentes: Raquel de Souza Francisco Bravo (TGI), Isabel Rosseti (TCC), Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (TCC), Aline de Paula Nascimento (TCC), Eugene Francis Vinod Rebello (TCC), Luis Antônio Kowada (TCC), Karina Yuriko Yaginuma (GET), Gabriela Alexandra Estevez Jacinto (GMA), Paula Murgel Veloso (GAN) e Fabio Henrique Andrade Santos (GGM).

Docentes Suplentes Presentes: José Raphael Bokehi e Troy Costa Kohwalter.

Docentes Ausentes: Rodrigo M. Pereira (GFI) e Cledson Oliveira de Sousa (TET).

Discentes Presentes (DACC): Camila Vieira Ferrari Correia e João Vitor Mendonça de Moraes.

Expediente:

0. Informes

A Coordenadora abriu a reunião informando sobre o processo de renovação do reconhecimento do curso pelo MEC, apresentando um resumo de cada etapa desse processo. A equipe da Coordenação já realizou a primeira etapa, que consiste em reunir e cadastrar no processo e-mec as principais informações do curso. Informou, também, que as inscrições em disciplinas para o semestre 2/2023 foram concluídas.

1. Aprovação da Ata da 220ª Reunião do Colegiado

A ata da 220ª Reunião do Colegiado foi aprovada por 6 votos favoráveis e 5 abstenções.

2. Pedidos de Alunos

2.1- Discente, matrícula **121031045**, solicitou permissão para realizar estágio de 30 horas semanais, embora não preencha os requisitos necessários de acordo com a Resolução TGI nº 01/2017. O interessado tem Carga Horária integralizada de 1562 horas e Coeficiente de Rendimento 8,0, além de já ter cursado as disciplinas Programação de Computadores I, Programação Estruturada, Fundamentos de Arquitetura de Computadores e Estruturas de Dados e Seus Algoritmos. Após análise e ouvido o interessado, o Colegiado **deferiu** a solicitação por 10 votos favoráveis e 1 voto contrário.

2.2- Discente, matrícula **221031098**, solicitou permissão para realizar estágio de 30 horas semanais, embora não preencha os requisitos necessários de acordo com a Resolução TGI nº 01/2017. O interessado tem Carga Horária integralizada de 1458 horas e Coeficiente de Rendimento 8,3, além de já ter cursado as disciplinas Programação de Computadores I, Programação Estruturada, Fundamentos de Arquitetura de Computadores e Estruturas de Dados e Seus Algoritmos. Após análise e ouvido o interessado, o Colegiado **deferiu** a solicitação por 10 votos favoráveis e 1 voto contrário.

2.3- Discente, matrícula **122031044**, solicitou permissão para realizar estágio de 30 horas semanais, embora não preencha os requisitos necessários de acordo com a Resolução TGI nº 01/2017. O interessado tem Carga Horária integralizada de 160 horas e Coeficiente de Rendimento 4,7, além de já ter cursado as disciplinas Programação de Computadores I e Fundamentos de Arquitetura de Computadores, porém ainda não cursou as disciplinas Programação Estruturada e Estruturas de Dados e Seus Algoritmos. Após análise e ouvido o interessado, o Colegiado **indeferiu** a solicitação por 3 votos favoráveis, 6 votos contrários e 2 abstenções.

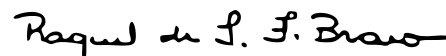
3. Aprovação da resolução que autoriza a compensação da carga horária faltante de optativas com a carga horária sobressalente de atividades complementares, até o limite de 10 horas. A Coordenadora, Prof^a. Raquel, apresentou a minuta de resolução, que fora enviada aos membros do Colegiado com antecedência. Perguntado se alguém gostaria de fazer algum

ATA DA 221ª REUNIÃO DO COLEGIADO DE CURSO, realizada em 20 de setembro de 2023.

comentário, não houve manifestações. Colocada em votação, o Colegiado **aprovou** a minuta de resolução por unanimidade dos votos.

4. Aprovação das Normas para o Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação. A Coordenadora, Prof^a. Raquel, apresentou a minuta de resolução, que fora enviada aos membros do Colegiado com antecedência. Perguntado se alguém gostaria de fazer algum comentário, o Prof. José Raphael pediu a palavra para sugerir a supressão do termo “do curso” no art. 2º, §2º, o que foi acatado pela Coordenadora. O Profº. José Raphael também fez apontamentos sobre art. 18, §único (o termo “apresentações de trabalhos” não expressaria de forma clara que se refere à defesa final do trabalho de conclusão de curso) e art. 20 (o termo “determinação de serviço” estaria utilizado de forma imprópria porque dá a entender que a Coordenação publicaria DTS, o que não pode fazer). Colocada em votação, o Colegiado **aprovou** a minuta de resolução por unanimidade dos votos.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a presença de todos, desejou bom recesso e a reunião foi **encerrada**.



Prof^a. Raquel Bravo
Coordenadora do TGI